



## **PORTARIA Nº 45/2017**

Dispõe sobre jornada ampliada de trabalho

O Prefeito do Município de Mirai, MG, no uso de suas atribuições legais,

E considerando a necessidade de manter os serviços essenciais da Equipe de Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família, onde se verifica uma enorme demanda de atendimento para cirurgias bucais;

Considerando a impossibilidade momentânea de novas contratações imediatas para a função de cirurgião-dentista da Equipe de Saúde Bucal;

E considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 031/2014,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder jornada ampliada de trabalho aos odontólogos **PAULO RUBENS VIEIRA DE AGUIAR** e **BÁRBARA RIBEIRO PROVIETTE**, ambos servidores efetivos com jornada normal de 20 horas semanal, a qual será estendida excepcionalmente pelo período de até 90 (noventa) dias em 50% (cinquenta por cento), passando ambos a receber o seu vencimento proporcional às horas trabalhadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 2017.

Mirai, 21 de Março de 2017.

**LUIZ FORTUCE**

Prefeito Municipal